AdP VALOR – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DO TRATAMENTO DE EFLUENTES DE SUINICULTURA NA ETAR DO COIMBRÃO

2021_045PR

1. A **AdP VALOR – Serviços Ambientais, S.A.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva NIPC 505 296 950, com capital social de € 50.000,00 (*cinquenta mil euros*), telefone: +351 212 469 400, fax: +351 212 469 401, website www.adp.pt, abreviadamente designada por AdP VALOR, convida a empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato de ***Aquisição de Serviços para Elaboração de Estudo Prévio do Tratamento de Efluentes de Suinicultura na ETAR do Coimbrão***.

2. Informa-se que:

 a) A Entidade Adjudicante é a AdP VALOR – Serviços Ambientais, S.A., com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

 Telefone: +351 21 246 95 00,

 Correio Eletrónico: compras@adp.pt

 Website oficial: www.adp.pt

 Plataforma eletrónica: http://www.acingov.pt

 b) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdP VALOR – Serviços Ambientais, S.A., no dia **16 de março de 2021**, como consta da respetiva ata;

 c) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se na alínea c) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

 d) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser

apresentados até às 18h00m00s do dia **24 de março de 2021**, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt.

4. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Convite, que dele faz parte integrante;

b) Proposta de preço e Lista de Preços Unitários

b1. Proposta de Preço, elaborada em conformidade com a declaração constante do **ANEXO II** ao presente Convite;

b2. Discriminação dos preços parcelares correspondentes às diferentes componentes da Aquisição de Serviços objeto do presente procedimento, descritas na cláusula 4.3.1 do Caderno de Encargos, que contribuem para a formação do Preço, designadamente:

i. Elaboração do Diagnóstico de Base (Fase I), de acordo com o estabelecido na cláusula 5.2 do Caderno de Encargos

ii. Elaboração dos Estudos Prévios (Fase II e Fase III) de acordo com o estabelecido na cláusula 5.3 do Caderno de Encargos;

b. Nota justificativa do preço, em ficheiro de folha de cálculo editável compatível com formato "EXCEL", constituída por orçamento completo e discriminado, subdividido pelas componentes da aquisição de serviços referidas em b2), cujo total é igual ao preço global da proposta, devendo conter:

i. Lista de custos unitários (horários) de cada elemento da equipa técnica;

ii. Cronograma geral de meios humanos, com indicação do valor global relativo a esta componente (meios humanos), incluindo as afetações horárias de cada um dos elementos da equipa técnica a cada uma das fases do Projeto (Fases I, II e III);

iii. Programa de realização do trabalho e seu faseamento, que deverá incluir:

b3. Memória descritiva das tarefas a desenvolver, com descrição sucinta da metodologia a empregar na elaboração do trabalho, incluindo análise crítica das especificidades do estudo/projeto com identificação dos aspetos críticos e forma de ultrapassar os condicionalismos daí decorrentes;

O documento requerido nesta alínea c.1) deverá ter um limite máximo de 10 (*dez*) páginas formato oficial A4 ou inferior, incluindo anexos, com texto datilografado com

letra Arial tamanho 11 (*onze*), espaçamento simples ou superior e margens iguais ou superiores a 2,5 (*dois vírgula cinco*) cm.

b4. Cronograma detalhado das tarefas a desenvolver, incluindo cronograma de mobilização, com previsão do tempo de afetação de cada elemento da equipa de Projeto em termos globais e escalonadamente ao longo do prazo de execução da aquisição de serviços. Deverão ser identificados os pontos críticos que podem condicionar este programa.

c) Constituição da equipa técnica, referenciando o Coordenador do Projeto, os Autores de Projeto e os restantes elementos da equipa de Projeto, incluindo as qualificações profissionais e *curriculum vitæ*, para o Coordenador do Projeto e Autores de Projeto das várias Especialidades;

d) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO III** ao presente convite, que dele faz parte integrante;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado nas peças do procedimento.

5. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

7. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica têm de ser assinados eletronicamente, pelo candidato ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito, sob pena de exclusão da proposta, a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros que contenham mais do que um dos documentos exigidos.

8. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o candidato é, sob pena de exclusão da candidatura, obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

9. As propostas devem ser apresentadas até às **18h00m00s do dia 07 de abril de 2021**, através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada no ponto n.º 2.

10. O prazo de manutenção da proposta apresentada é de 66 (*sessenta e seis*) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

11. As propostas não serão objeto de negociação.

12. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, densificado pelos seguintes fatores e subfactores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

FATORES E SUBFATORES	COEFICIENTES PONDERAÇÃO
A. PREÇO	80%
B. QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	20%
B.1 Equipa Técnica	15%
B.1.1 Coordenador do Projeto	7,5%
B.1.2 Técnico da Especialidade de Processo de Tratamento	5,0%
B.1.4 Técnico da Especialidade de Mecânica e Eletromecânica	2,5%
B.2 Programa de Trabalhos	5,0%

13. Para a avaliação das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do **ANEXO IV** do presente Convite.

14. Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 9 (*nove*) casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios sucessivos:

a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço;

b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, a hierarquização das propostas será realizada, sucessivamente, com base nas pontuações obtidas nos seguintes subfactores e subsubfactores:

- 1.º B.1 (Equipa Técnica)
- 2.º B.1.1 (Coordenador do Projeto),
- 3.º B.1.2 (Técnico Processo),

- 4.º B.2 (Programa de Trabalhos);
- 5.º B.1.4 (Técnico Mecânica e Eletromecânica).

c) Se, apesar da utilização dos fatores referidos no número anterior, a situação de empate persistir, o desempate será efetuado por sorteio não presencial, a assegurar através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro, nos seguintes termos:

i. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
ii. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
iii. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
iv. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

15. O Júri do Procedimento elabora um Relatório Preliminar fundamentado sobre a análise e avaliação das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 10, o qual será submetido a audiência prévia, a promover pelo Júri do Procedimento, enviando-o a todos os Concorrentes para que estes, no prazo de 3 (*três*) dias, se pronunciem, por escrito, sobre o seu teor.

16. No prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada no ponto n.º 2, sob pena de caducidade, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO V** ao presente Convite, que dele faz parte integrante;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Público, nomeadamente:

i. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;

iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

c) A apresentação dos documentos referidos na alínea *b)* do número anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na *Internet* onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

17. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

18. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

19. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, ou para a apresentação dos documentos em falta, caso o motivo subjacente à não apresentação não seja imputável ao adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, é de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação para o efeito.

20. A minuta do contrato de aquisição de serviços é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 5 (*cinco*) dias úteis subsequentes à notificação.

21. Não é exigida a prestação de caução.

22. A outorga do contrato é realizada por meios eletrónicos, devendo o mesmo ser remetido, devidamente assinado, no prazo de 3 (*três*) dias após a sua remessa.

23. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela AdP VALOR, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de consulta prévia, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

24. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

25. A AdP VALOR garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

26. A AdP VALOR garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção

de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

27. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou para a morada Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

JUNTA: 5 (*cinco*) anexos e Caderno de Encargos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea *a)* do n.º4 do presente Convite)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do consulta prévia para a celebração de contrato de ***Aquisição de Serviços para a Elaboração do Estudo Prévio do Tratamento de Efluentes de Suinicultura na ETAR do Coimbrão***, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d), e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.ºdo CCP

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere a alínea *b.1)* do n.º 4 do presente Convite)

_____ *[Identificação do representante legal do concorrente]*, na qualidade de _____ *[qualidade em que subscreve a declaração]* da _____ [*identificação da sociedade ou do agrupamento*], notificado do convite de __/__/___ *[data do envio do convite]*, formulado pela AdP VALOR – Serviços Ambientais, S.A., para a apresentação de proposta para a celebração de contrato de ***Aquisição de Serviços para a elaboração do Estudo Prévio do Tratamento de Efluentes de Suinicultura na ETAR do Coimbrão***, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar os trabalhos que constituem o referido contrato em conformidade com o definido no Caderno de Encargos, pelo preço global de € _____ *[quantia por extenso e algarismos, em euros],* correspondendo aos seguintes preços parcelares (expressos em euros, em algarismos e por extenso).

a) Fase I euros (*em algarismos e por extenso*)
b) Fase II euros (*em algarismos e por extenso*)
c) Fase III euros (*em algarismos e por extenso*)
d) Incluindo uma componente de Assistência técnica no valor de € 10.000,00 *(dez mil euros)*

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

_____ *[local]*, _____ *[data]*

_____ *[assinatura]*

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea d*)* do n.º 4 do presente Convite)

(*Empresa*), com sede na (m*orada*), contribuinte n.º (…….), representada por (*cargo* e *nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial;

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

l) Informar a AdP Valor de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato;

m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(*Localidade*), (*dia*) de (*mês*) de 20(*ano*)

Assinaturas

ANEXO IV

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(a que se refere o n.º 13 do presente convite)

1. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 13 deste Convite, o critério de adjudicação da presente aquisição de serviços é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço*, densificado nos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato, submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação, constantes do nº 120 do presente Convite. O critério de adjudicação da presente aquisição de serviços é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço*, densificado nos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato, submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação. A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfactores elementares.

2. AVALIAÇÃO DO FATOR PREÇO

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator A. (*Preço*), que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Pontuação_{(Proposta\ i)} = 10 - 6{,}400000000 \times 10^{-28} \times V_i^6$$

em que:

Pontuação $_{\text{Proposta i}}$	é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator *Preço*, com um máximo de 10 pontos;
Vi	é o valor da Proposta i.

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes da alínea b) do n.º 4 deste Convite.

3. AVALIAÇÃO DO FATOR "QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA"

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo *B. Qualidade Técnica da Proposta* será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

3.1 Avaliação do subfactor "B.1 Equipa Técnica"

Para a avaliação deste subfator serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea c) do n.º 4 deste Convite, nos aspetos associados à experiência da equipa técnica afeta à aquisição de serviços designadamente o Coordenador do Projeto, o técnico responsável pela especialidade de Processo de Tratamento e o técnico responsável pela especialidade de Mecânica e Eletromecânica com base nas matrizes constantes da Tabela 1, Tabela 2, e Tabela 3 respetivamente.

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista nas referidas Tabelas.

3.2 Avaliação do subfactor "B.2 Programa de Trabalhos"

Para a avaliação deste subfator será analisada a informação apresentada nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea iii do n.º 4 deste Convite.

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na **Tabela 4**, os aspetos associados ao plano das atividades dos trabalhos que compõem a aquisição de serviços e a respetiva afetação de meios humanos.

A pontuação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na **Tabela 4**.

Tabela 1 – Matriz de Avaliação do subsubfactor "B.3.1 Coordenador do Projeto"

B.1 Equipa Técnica **B.1.1 Coordenador de Projeto**	Coordenador do Projeto não evidencia experiência superior a 3 anos (se engenheiro) ou a 5 anos (se engenheiro técnico).	Coordenador do Projeto evidencia experiência até, inclusive, 4 anos (se engenheiro) ou 6 anos (se engenheiro técnico).	Coordenador do Projeto evidencia experiência até, inclusive, 6 anos (se engenheiro) ou 8 anos (se engenheiro técnico).	Coordenador do Projeto evidencia experiência até, inclusive, 8 anos (se engenheiro) ou 9 anos (se engenheiro técnico).	Coordenador do Projeto evidencia experiência superior a 8 anos (se engenheiro) ou a 9 anos (se engenheiro técnico).
Coordenador de Projeto não evidencia a coordenação ou elaboração de mais do que 3 projetos de instalações com as características similares às do objeto do presente projeto.	2	3	4	5	6
Coordenador de Projeto evidencia a coordenação ou elaboração de até, inclusive, 4 projetos de instalações com as características similares às do objeto do presente projeto.	3	4	5	6	7
Coordenador de Projeto evidencia a coordenação ou elaboração de até, inclusive, 6 projetos de instalações com as características similares às do objeto do presente projeto.	4	5	6	7	8
Coordenador de Projeto evidencia a coordenação ou elaboração de até, inclusive, 8 projetos de instalações com as características similares às do objeto do presente projeto.	5	6	7	8	9
Coordenador de Projeto evidencia a coordenação ou elaboração de mais do que 8 projetos de instalações com as características similares às do objeto do presente projeto.	6	7	8	9	10

Tabela 2 – Matriz de Avaliação do subsubfactor "B.3.2 Técnico da especialidade de Processo de Tratamento"

B.1 Equipa Técnica **B.1.2 Especialidade de Processo de Tratamento**	Técnico responsável da especialidade de Processo de Tratamento não evidencia experiência superior a 3 anos (se engenheiro) ou a 5 anos (se engenheiro técnico)	Técnico responsável da especialidade de Processo de Tratamento evidencia experiência até, inclusive, 4 anos (se engenheiro) ou 6 anos (se engenheiro técnico)	Técnico responsável da especialidade de Processo de Tratamento evidencia experiência até, inclusive, 6 anos (se engenheiro) ou 8 anos (se engenheiro técnico)	Técnico responsável da especialidade de Processo de Tratamento evidencia experiência até, inclusive, 8 anos (se engenheiro) ou 9 anos (se engenheiro técnico)	Técnico responsável da especialidade de Processo de Tratamento evidencia experiência superior a 8 anos (se engenheiro) ou a 9 anos (se engenheiro técnico)
Técnico responsável da especialidade de Processo de Tratamento não evidencia a elaboração de mais do que 3 projetos de instalações com características similares às do objeto do presente projeto.	2	3	4	5	6
Técnico responsável da especialidade de Processo de Tratamento evidencia a elaboração de até, inclusive, 4 projetos de instalações com características similares às do objeto do presente projeto.	3	4	5	6	7
Técnico responsável da especialidade de Processo de Tratamento evidencia a elaboração de até, inclusive, 6 projetos de instalações com características similares às do objeto do presente projeto.	4	5	6	7	8
Técnico responsável da especialidade de Processo de Tratamento evidencia a elaboração de até, inclusive, 8 projetos de instalações com características similares às do objeto do presente projeto.	5	6	7	8	9
Técnico responsável da especialidade de Processo de Tratamento evidencia a elaboração de mais de 8 projetos de instalações com características similares às do objeto do presente projeto.	6	7	8	9	10

Tabela 3 – Matriz de Avaliação do subsubfactor "B.3.2 Técnico da especialidade de Mecânica e Eletromecânica"

B.1 Equipa Técnica **B.1.3 Especialidade de Mecânica e Eletromecânica**	Técnico responsável da especialidade de Mecânica e Eletromecânica não evidencia experiência superior a 3 anos (se engenheiro) ou a 5 anos (se engenheiro técnico)	Técnico responsável da especialidade de Mecânica e Eletromecânica evidencia experiência até, inclusive, 4 anos (se engenheiro) ou 6 anos (se engenheiro técnico)	Técnico responsável da especialidade de Mecânica e Eletromecânica evidencia experiência até, inclusive, 6 anos (se engenheiro) ou 8 anos (se engenheiro técnico)	Técnico responsável da especialidade de P Mecânica e Eletromecânica evidencia experiência até, inclusive, 8 anos (se engenheiro) ou 9 anos (se engenheiro técnico)	Técnico responsável da especialidade de Mecânica e Eletromecânica evidencia experiência superior a 8 anos (se engenheiro) ou a 9 anos (se engenheiro técnico)
Técnico responsável da especialidade de Mecânica e Eletromecânica não evidencia a elaboração de mais do que 3 projetos de instalações com características similares às do objeto do presente projeto.	2	3	4	5	6
Técnico responsável da especialidade de Mecânica e Eletromecânica evidencia a elaboração de até, inclusive, 4 projetos de instalações com características similares às do objeto do presente projeto.	3	4	5	6	7
Técnico responsável da especialidade de Mecânica e Eletromecânica evidencia a elaboração de até, inclusive, 6 projetos de instalações com características similares às do objeto do presente projeto.	4	5	6	7	8
Técnico responsável da especialidade de Mecânica e Eletromecânica evidencia a elaboração de até, inclusive, 8 projetos de instalações com características similares às do objeto do presente projeto.	5	6	7	8	9
Técnico responsável da especialidade de Mecânica e Eletromecânica evidencia a elaboração de mais de 8 projetos de instalações com características similares às do objeto do presente projeto.	6	7	8	9	10

Para efeitos de aplicação das matrizes constantes das **Tabelas 1 a 3** são consideradas instalações com características similares às do objeto do presente projeto estações de tratamento de águas residuais (ETAR) com capacidade igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes-equivalentes, calculados com base numa capitação de CBO_5 de 60 h/hab/d.

Tabela 4 – Matriz de Avaliação do subfactor "B.1 Programa de Trabalhos"

B.1 Programa de Trabalhos	O Programa apenas cumpre uma, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; ii. São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; iii. É identificado o caminho crítico; iv. Para cada atividade são alocados recursos humanos; v. A Memória Descritiva identifica os aspetos críticos do trabalho e propõe formas de ultrapassar os condicionalismos deles decorrentes;	O Programa cumpre até duas, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; ii. São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; iii. É identificado o caminho crítico; iv. Para cada atividade são alocados recursos humanos; v. A Memória Descritiva identifica os aspetos críticos do trabalho e propõe formas de ultrapassar os condicionalismos deles decorrentes;	O Programa cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; ii. São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; iii. É identificado o caminho crítico; iv. Para cada atividade são alocados recursos humanos; v. A Memória Descritiva identifica os aspetos críticos do trabalho e propõe formas de ultrapassar os condicionalismos deles decorrentes;	O Programa cumpre até quatro, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; ii. São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; iii. É identificado o caminho crítico; iv. Para cada atividade são alocados recursos humanos; v. A Memória Descritiva identifica os aspetos críticos do trabalho e propõe formas de ultrapassar os condicionalismos deles decorrentes;	O Programa cumpre todas as seguintes premissas: i. Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; ii. São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; iii. É identificado o caminho crítico; iv. Para cada atividade são alocados recursos humanos; v. A Memória Descritiva identifica os aspetos críticos do trabalho e propõe formas de ultrapassar os condicionalismos deles decorrentes;
O Cronograma não cumpre nenhuma das seguintes premissas: i. Identifica a carga mensal de homens. ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e componentes da aquisição de serviços; Categorias profissionais adequadas às atividades previstas; iii. O número e taxa de afetação dos técnicos previstos é suficiente para a realização das atividades previstas no programa de desenvolvimento do trabalho; iv. Cronograma coerente com o Programa de desenvolvimento do trabalho;.	2	3	4	5	6
O Cronograma cumpre uma das seguintes premissas: i. Identifica a carga mensal de homens. ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e componentes da aquisição de serviços; Categorias profissionais adequadas às atividades previstas; iii. O número e taxa de afetação dos técnicos previstos é suficiente para a realização das atividades previstas no programa de desenvolvimento do trabalho; iv. Cronograma coerente com o Programa de desenvolvimento do trabalho.	3	4	5	6	7
O Cronograma cumpre duas das seguintes premissas: i. Identifica a carga mensal de homens. ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e componentes da aquisição de serviços; Categorias profissionais adequadas às	4	5	6	7	8

B.1 Programa de Trabalhos	O Programa apenas cumpre uma, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; ii. São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; iii. É identificado o caminho crítico; iv. Para cada atividade são alocados recursos humanos; v. A Memória Descritiva identifica os aspetos críticos do trabalho e propõe formas de ultrapassar os condicionalismos deles decorrentes;	O Programa cumpre até duas, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; ii. São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; iii. É identificado o caminho crítico; iv. Para cada atividade são alocados recursos humanos; v. A Memória Descritiva identifica os aspetos críticos do trabalho e propõe formas de ultrapassar os condicionalismos deles decorrentes;	O Programa cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; ii. São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; iii. É identificado o caminho crítico; iv. Para cada atividade são alocados recursos humanos; v. A Memória Descritiva identifica os aspetos críticos do trabalho e propõe formas de ultrapassar os condicionalismos deles decorrentes;	O Programa cumpre até quatro, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; ii. São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; iii. É identificado o caminho crítico; iv. Para cada atividade são alocados recursos humanos; v. A Memória Descritiva identifica os aspetos críticos do trabalho e propõe formas de ultrapassar os condicionalismos deles decorrentes;	O Programa cumpre todas as seguintes premissas: i. Todas as atividades do programa estão de acordo com as componentes da aquisição de serviços e os trabalhos definidos no Caderno de Encargos; ii. São definidas corretamente as precedências e ligações de cada atividade; iii. É identificado o caminho crítico; iv. Para cada atividade são alocados recursos humanos; v. A Memória Descritiva identifica os aspetos críticos do trabalho e propõe formas de ultrapassar os condicionalismos deles decorrentes;
atividades previstas; iii. O número e taxa de afetação dos técnicos previstos é suficiente para a realização das atividades previstas no programa de desenvolvimento do trabalho; iv. Cronograma coerente com o Programa de desenvolvimento do trabalho.					
O Cronograma cumpre três das seguintes premissas: i. Identifica a carga mensal de homens. ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e componentes da aquisição de serviços; Categorias profissionais adequadas às atividades previstas; iii. O número e taxa de afetação dos técnicos previstos é suficiente para a realização das atividades previstas no programa de desenvolvimento do trabalho; iv. Cronograma coerente com o Programa de desenvolvimento do trabalho.	5	6	7	8	9
O Cronograma cumpre todas as seguintes premissas: i. Identifica a carga mensal de homens. ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e componentes da aquisição de serviços; Categorias profissionais adequadas às atividades previstas; iii. O número e taxa de afetação dos técnicos previstos é suficiente para a realização das atividades previstas no programa de desenvolvimento do trabalho; iv. Cronograma coerente com o Programa de desenvolvimento do trabalho.	6	7	8	9	10

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a alínea *a)* do n.º 16 ao presente Convite)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento para a ***Aquisição de Serviços para a elaboração do Estudo Prévio do Tratamento de Efluentes de Suinicultura na ETAR do Coimbrão***, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d),* e) e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º. do CCP.